



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. **FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA** responsável pelo **Controle Interno do Município de Marabá**, nomeado nos termos da **Portaria n° 015/2013-GP**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **PROCESSO N° 159.761/2014 - SEMED/PMM**, referente à concorrência n° 001/2014-CEL/SEMED/PMM, do 3º e 2º **Termos Aditivos de prazo aos CRT(s) n° 037 e 038/2015-SEMED/PMM**, respectivamente, tendo por objeto a **Contratação de Serviços de Engenharia para executar a construção de quadra poliesportiva coberta com vestiários (980,40 m<sup>2</sup>) - Projeto padrão FNDE, e cobertura de quadra poliesportiva (24,10 x 32,05) - Projeto Padrão FNDE, localizadas na Zona Urbana do Município de Marabá - PA** com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

**(X)** Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá, 07 de dezembro de 2015.

Responsável pelo Controle Interno:

**FÉLIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA**  
Controlador Geral do Município  
Portaria n° 015/2013-GP